

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XIX Jornada de Extensão

PROJETO “INTRODUÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NAS ESCOLAS”¹ PROJECT “INTRODUCTION OF FEDERAL CONSTITUTION IN SCHOOLS”

Alexandre Zasso Cunha², Laura Mallmann Marcht³, Bruna Gubiani⁴

¹ Projeto voluntário realizado por alunos da Graduação em Direito da UNIJUI.

² Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul em andamento. Estagiário do Ministério Público do Rio Grande do Sul, alexandrez.cunha@hotmail.com.

³ Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul em andamento. Bolsista PROBIC/FAPERGS pela mesma Universidade. É Editora da Rede Garantismo Brasil, laura.marcht@hotmail.com.

⁴ Graduação em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul em andamento. Voluntária no projeto de extensão “Cidadania para Todos?”. Presidente do CADI gestão 2017/2018, brugubiani@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O tema Direto Constitucional é um assunto que não deve ser encarado como apenas pertinente aos juristas, mas a toda sociedade. O projeto em questão nasce nas ideias de estudantes de Graduação em Direito da UNIJUI, que ao perceberem a relevância do tema para o pleno exercício da cidadania, identificaram a carência de abordagem na sociedade. Essa carência gera desinformação e reflete na deficiência das relações entre os cidadãos e o Estado.

Os cidadãos, quando buscam a justiça, quando escolhem seus representantes, ou em qualquer outra relação com o Estado demonstram desconhecimento nas normas que organizam o Estado brasileiro. De acordo com Sarlet (2012), a nossa Constituição vigente foi a primeira na história do constitucionalismo pátrio a prever um título próprio destinado aos princípios fundamentais, no entanto, poucos compreendem o que isso significa.

O objetivo desse projeto é levar temas de grande relevância do Direito Constitucional ao ambiente escolar, para proporcionar uma troca de conhecimento e oportunizar aos alunos o contato prévio com o que a graduação em Ciência Jurídicas e Sociais propõe.

METODOLOGIA

O projeto discorre-se em forma de palestra, em ambiente escolar, com duração entre uma hora e trinta minutos, e duas horas. O público alvo são alunos secundaristas, com idades entre 13 e 18 anos. Porém, não limita-se a essa faixa etária, podendo ser assistida por estudantes com idade inferior a treze, ou superior a 18, dependendo da orientação dos professores e coordenadores da escola onde será ministrada.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XIX Jornada de Extensão

As palestras foram elaboradas para aproximadamente 50 espectadores, porém, o resultado apresenta-se efetivo em apresentações para no mínimo 30, e no máximo 80 alunos. A seleção dos alunos deve ser feita pelos professores, que são devidamente informados dos temas que serão abordados, e posteriormente questionados sobre a quem a palestra será mais adequada, ficando a critério dos educadores determinar o número e a idade dos alunos que assistirão.

Essa divide-se em três blocos, e cada bloco é abordado com temas diferentes envolvendo o Direito Constitucional. Os palestrantes são alunos do curso de graduação que dispõem-se voluntariamente a ministrar um tema em específico. Após a execução, é aberta oportunidade às perguntas, seguido pelo encerramento. Todas as exposições tem como embasamento teórico os livros apresentados neste resumo.

Essa divisão em blocos traz diversos benefícios ao projeto. O primeiro, é que cria oportunidade de apresentação a três estudantes. Isso possibilita a experiência em oratória a três participantes, e não apenas a um. Outra vantagem é o dinamismo do método. Cada um dos palestrantes apresenta-se com sua própria metodologia, o que tende a despertar o interesse dos espectadores.

Vale ressaltar que, quando os temas abordados são divididos entre três pessoas, é possibilitado maior tempo a cada uma delas para ministrar o conteúdo, e desenvolver sua metodologia, pois não fica a cargo de apenas uma. Ainda, oportuniza o desenvolvimento da sinergia entre os alunos, que elaboram os blocos para serem apresentados de forma harmônica, como será exposto a seguir.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

É sabida a importância que a concepção do Direito Constitucional possui para que se tenha compreensão do passado nacional, apesar de elitista - não escrita pelo povo - (BONAVIDES, 1991). Nesse sentido, o bloco nº 1 possui as seguintes temáticas: introdução ao constitucionalismo, conceitos, e aspectos históricos do Direito Constitucional. É necessário introduzir o tema e contextualizar historicamente antes de adentrar ao mérito da Constituição vigente, principalmente àqueles que não detém tais informações.

O palestrante responsável explica o motivo de tal temática a ser exposta, e a relevância social do conhecimento básico na matéria a todos os cidadãos. Deve-se ressaltar que tal exposição não esgotará a matéria, em razão do tempo limitado. Ainda, deve-se demonstrar porque o Direito Constitucional deveria constar na grade curricular obrigatória de todas as escolas, para que seja possível transmitir o devido conhecimento de forma progressiva, como qualquer outra disciplina.

Ainda nesse bloco, o graduando ensina o conceito de Constituição, sua relevância em uma nação, e seus aspectos históricos. Também, o palestrante explana quais situações levaram a humanidade a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XIX Jornada de Extensão

organizar os Estados por Constituições, referindo-se à queda do poder absolutista, abordando porque a mesma funciona como instrumento de limitação e divisão de poderes.

Em decorrência da necessidade de objetividade, são enfatizados apenas os aspectos mais relevantes de cada Constituição ao longo da história brasileira, e também a nível internacional. Por esse motivo, o ponto de partida é a Revolução Francesa, que derrubou o poder absolutista e criou a noção de limitação aos poderes do Estado. Outrossim, será introduzida a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” que permitiram a construção de direitos humanos e fundamentais.

Encerradas as falas sobre as Constituições brasileiras não vigentes, o graduando explica o momento histórico da promulgação da Carta Magna vigente, em 1988, ressaltando o grande passo dado em prol da nação, na questão de preservação de direitos. Sempre respeitando a ordem cronológica dos fatos. Após, é explanado o bloco nº 2.

O bloco nº 2 tem como temática os direitos e garantias fundamentais. De extrema relevância, os direitos e garantias fundamentais não poderiam ser deixados de lado. Nesse momento, o segundo palestrante faz uma abordagem contemporânea de tais direitos na sociedade brasileira. Não será necessário aprofundar-se em conceitos históricos dos direitos fundamentais, pois isso já terá sido abordado no primeiro, sendo aquele bloco mais específico em relação ao direito à vida, saúde, educação, segurança, sexualidade, livre manifestação de pensamento, locomoção e afins.

Nesse sentido, é apresentado sucintamente as dimensões de direito elencadas por Norberto Bobbio. Essas dimensões constituíram a Era dos Direitos, segundo Bobbio, que constituem uma trajetória vitoriosa que fica cada vez mais ampla pois sempre adere novos direitos e garantias, formando uma verdadeira corrente protetiva (*apud* BEDIN, 2013).

O foco reside na forma do Estado agir para garantir esses direitos, e o que os cidadãos devem fazer para reivindicar tais, caso não sejam atendidos pelo Estado. Outra questão que deverá ser tratada é como prosseguir diante da ocorrência de conflitos entre direitos fundamentais. Assim, encerra-se essa temática e inicia-se o terceiro bloco.

Neste último bloco a temática tem foco propriamente contemporâneo. São apresentadas as competências dos cargos públicos como do Presidente da República, dos deputados, senadores, ministros, procuradores para que os alunos criem consciência de como se executa a representatividade desses cargos. Outrossim, como a separação das funções – judicatura, legislatura e administração – não devem ser acumuladas e devem ser ocupadas por pessoas e grupos distintos para evitar a discricionariedade ilegal (VILE, 1967 *apud* PESSANHA, 2002).

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XIX Jornada de Extensão

Essa modulação de exposição já foi aplicada nas seguintes escolas: Escola Estadual de Ensino Médio Ruy Barbosa (Ruyzão), Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil (IMEAB). Foram apresentadas três (no dia 23 de novembro de 2016), e duas (no dia 23 de agosto de 2017) palestras nessas, respectivamente.

Segundo o famoso educador Paulo Freire, a:

Atitude dialógica à qual os coordenadores devem converter-se para que façam realmente educação e não 'domesticação', exatamente porque sendo o diálogo uma relação *eu-tu*, é necessariamente uma relação de dois sujeitos. Toda vez que se converta o "tu" desta relação em mero objeto, se terá pervertido o diálogo e já não se estará educando, mas deformando. (1977, p. 115).

Foram apresentadas em grupos de aproximadamente 80 espectadores, e em todos os casos necessitou de pelos menos 30 minutos para sanar as dúvidas, e o *feedback* foi muito positivo. Essa sinergia é o que promove uma real educação e não domesticação. Em todas as cinco experiências, destaca-se o grande interesse por parte dos alunos, reflexo principal na atenção desses.

CONCLUSÃO

As palestras não esgotam de forma alguma a temática, mas buscam instigar o processo de conhecimento dos alunos, principalmente por estarem na faixa etária de votantes, exercendo cidadania. Nota-se que o exercício dessa tem perdido seu sentido quando os que votam não entendem os cargos para os quais estão elegendo seus candidatos, muito menos a estrutura e organização do Estado.

Nesse sentido, os voluntários deste projeto preocupam-se com o acesso à informação desses sujeitos, e verificam a importância do conhecimento da disciplina, mesmo que de forma breve. Não obstante, o exercício da cidadania faz parte da formação acadêmica do sujeito, e esse não deve ser feito de forma leviana.

Palavras-chave: cidadania; educação; palestras; direitos humanos; direitos fundamentais.

Keywords: citizenship; education; speeches; human rights; fundamental rights.

AGRADECIMENTOS

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XIX Jornada de Extensão

À Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul por incentivar a pesquisa, bem como ao professores da Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais por estimularem a produção deste resumo, e a todos os que colaboraram para a execução do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEDIN, Gilmar Antônio. Direitos humanos: condições políticas de sua emergência e trajetória evolutiva. In.: (Org.) SPENGLER, Fabiana Marion; BEDIN, Gilmar Antônio; LUCAS, Douglas Cesar. **Direitos humanos, identidade e mediação**. Curitiba: Multideia, 2013, 126 p.

BONAVIDES, Paulo. **História Constitucional do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, 955 p.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 7ª ed., 1997, 150 p.

PESSANHA, Charles. O Poder Executivo e o Processo Legislativo nas Constituições Brasileiras. In.: VIANNA, Luiz Werneck (Org). **A Democracia e os Três Poderes no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, 559 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, 420 p.